



LEI Nº 787/2015 – INDIAPORÃ, 13 DE NOVEMBRO DE 2.015.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinados a suplementação das seguintes dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.01. Gabinete da Prefeita

04.122.0045.1003.0000 Aquisição de Veículo para o Gabinete

Ficha 011: **4.4.90.52.00** Equipamentos e Material Permanente R\$ 24.000,00

Ficha 012: **4.4.90.52.00** Equipamentos e Material Permanente R\$ 56.000,00

TOTAL GERAL R\$ 80.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.122.0045.2005.0000 Manutenção do Departamento de Administração

Ficha 036: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R\$ 19.500,00

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0180.2013.0000 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos

Ficha 085: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 24.000,00

26.782.0260.2018.0000 Manutenção dos Serviços de Estradas – SERMI

Ficha 105: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 10.000,00

02.09. Secretaria Municipal de Promoção Social

08.244.0106.2028.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha 164: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 9.000,00

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.361.0150.2041.0000 Manutenção do Transporte Escolar

Ficha 256: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 7.500,00

12.364.0156.2042.0000 Manutenção do Transporte Universitário

Ficha 271: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 10.000,00

TOTAL GERAL R\$ 80.000,00



Prefeitura do Município de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80



Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 685/2014 (LDO/2015) em conformidade com o presente crédito.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 13 de outubro de 2015.

**- ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA -
- Prefeita do Município de Indiaporã**

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura.

**- MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO -
- Secretário Municipal de Administração e Planejamento**